



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº. 3109/2021

Humaitá RS, 06 de abril de 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO – PLANTÃO MÉDICO - DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Humaitá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar auxílio financeiro à Associação de Desenvolvimento Comunitário ADESCO de Humaitá, entidade inscrita no CNPJ nº. 91.996.074/0001-85, para manutenção do plantão médico, e despesas administrativas referente ao mês de março do corrente ano. O auxílio também serve para manutenção de suas atividades, em especial para melhorias no atendimento à saúde dos munícipes humaitenses junto ao hospital mantido pela entidade beneficiada.

Art. 2º - O valor do auxílio financeiro a ser concedido será de até R\$ 36.582,00 (Trinta e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais), referente ao mês de março. Após a liberação do recurso, num prazo de até 30 (trinta) dias a entidade deverá apresentar prestação de contas das despesas realizadas.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de recursos da Secretaria de Saúde.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, aos
06 dias de abril de 2021.


PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Estela Cristina Penz
Secretária Municipal de Administração